

- IX -**IMPLICAÇÕES E CONTRADIÇÕES SOBRE OS
PROCESSOS ORGANIZATIVOS DO ENSINO MÉDIO A
PARTIR DA LEI N. 13.415/2017****Alice Raquel Maia Negrão**

Mestranda em Gestão e Currículo da Educação Básica-PPEB/NEB/UFPA;
aliceraquemaia@yahoo.com.br

Ms. Maria do Socorro Vasconcelos Pereira

Doutoranda em Educação PPGED/UFPA; ms-per@bol.com.br

Dra. Dinair Leal da Hora

Professora Permanente PPEB/NEB/UFPA; tucupi@uol.com.br

INTRODUÇÃO DO PROBLEMA

A reforma do ensino médio brasileiro (Lei n. 13.415/2017) integra e advém de um cenário nacional político econômico global cuja ênfase mercantil e concorrencial está agindo sobre a educação, limitando e cerceando direitos sociais públicos e fortalecendo a abertura a serviços educacionais privados em livre mercado.

Valendo-nos das contribuições das análises sociológicas, temos por objetivo identificar as implicações e contradições sobre a gestão dos processos organizativos do ensino médio e os embates entre a dimensão ontológica e a visão mercadológica da formação do ser social. Para tanto, nos ancoramos na abordagem qualitativa, com estudos bibliográficos, análise documental e análise de conteúdo, como caminho metodológico.

Os estudos de Assis e Lima (2018), Barroso (2005), Lima (1997, 2003), Libâneo (2016), Frigotto (2014), Araújo (2018) e a Lei 13.415/2017, foram utilizados para a compreensão pretendida e possibilitaram concluir que a reforma defende a implementação de uma estrutura de regulação social que agrava as desigualdades sociais pela dualidade, diferenciação e flexibilização do ensino médio, centrado no objetivo da correção dos processos de ensino e não da oferta da formação humana.

IMPLICAÇÕES E CONTRADIÇÕES SOBRE OS PROCESSOS ORGANIZATIVOS DO ENSINO MÉDIO

As várias implicações⁶ de caráter estrutural, funcional e gestor sobre a gestão e os processos organizativos do ensino médio no Brasil, convertem-se pela ampliação e difusão do modelo de gestão gerencial na gestão pública sob a perspectiva taylorista-fordista; a interferência das organizações internacionais na gestão, formulação, implementação das políticas educacionais e no estabelecimento de novos marcos regulatórios na educação brasileira, mediante a burocracia, o gerencialismo e a eficácia técnica a partir de projetos e programas coordenados pelo governo federal e implementados pelos sistemas educacionais, orientados por princípios capitalistas; e pela tensão aguda entre as lógicas legais e tradicionais de poder, terreno privilegiado das medidas de racionalização e os efeitos na produção normativa no ordenamento jurídico, como pressão em responder às exigências e solicitações intimamente ligadas às políticas educativas de descentralização e autonomia da gestão, como meio de promover a eficiência da qualidade de ensino.

Para Libâneo (2016), a implementação progressiva de projetos e programas pelo governo federal, fortalece processos de regulação da educação por meio dos processos organizativos do sistema educacional, em especial do ensino médio, assentada em princípios capitalistas da formação do trabalhador especializado, resultante da modernização da lógica capitalista neo-taylorista que adentra a educação básica. Baptista e Abrantes (2015) ressaltam que, na contemporaneidade, há tensões entre as perspectivas da democracia, relativas à maior participação dos sujeitos no processo de decisão.

Lima (2003, p. 127) destaca que para sustentar o país, entre outras implicações, “o setor da educação é atualmente terreno privilegiado das medidas de racionalização”, contexto em que a racionalidade econômica tem sido base das estratégias gerencialistas, cuja discussão circula em torno da eficácia educativa sob vulgata gestora de domínio econômico-empresarial e Barroso (2005, p. 732), assevera que o novo papel regulador do Estado demarca as propostas de substituição da administração pública de práticas tradicionais de controle burocrático pelas normas e regulamentos da intervenção estatal, reforçando o que Assis e Lima (2018) apontam como um cenário de incertezas e desafios quanto à manutenção das conquistas sociais e educacionais.

⁶ As implicações que tratamos neste texto referem-se a um conjunto de percepções advindas das análises sociológicas e da visão crítica sobre os estudos da gestão educacional e dos processos organizativos do ensino médio no Brasil (1996 - 2016).

Nesse panorama, as implicações da modernidade sobre os processos organizativos do ensino médio evidenciam contradições sobre as finalidades da educação em disputa entre a dimensão da formação ontológica do ser social (valor de uso) e os valores de mercado (valor de troca), que coexistem no embate presente da relação de classes.

Assim, a atual reforma (Lei nº. 1.415/2017), que se converte no “Novo Ensino Médio” brasileiro, expressa uma organização política que se sustenta por estruturas jurídicas contrárias aos interesses sociais para atender à base econômica nacional e internacional, sedimentada continuamente por ideologias contra a ordem democrática, que põe em risco, não apenas saberes estruturantes, por meio da limitação e regulação imposta pelo projeto neoliberal mas, também, como afirma Frigotto (2014), regredindo a educação média à perspectiva pragmática e tecnicista da pedagogia das competências, porém agora, com o diferencial norteador voltado para a perspectiva da flexibilização, com contradições que se fazem presentes na exigência da Lei em relação aos fins da educação, condicionados a âmbitos ideológicos e políticos, com preeminência de uma classe social sobre a outra.

As implicações de tal reforma aqui salientadas configuram-se como estratégias para a oferta de uma educação média precária que se converte no que Freitas denomina de eliminação adiada⁷.

CONCLUSÃO

O estudo nos leva a concluir que há um forte processo de desmonte da educação brasileira em que a análise sobre a educação vem sendo substituída pela racionalidade técnica e o poder legal, referente à aceitação das normas e aos ordenamentos jurídicos.

Percebemos que as medidas de política educativa reformista, como é o caso da Lei nº. 13.415/2017, orquestrada por uma estrutura de regulação social de valorização dos modelos unipessoais, agravam as desigualdades sociais pela dualidade, diferenciação e flexibilização do ensino médio, centrado no objetivo da correção dos processos de ensino e não da oferta da formação humana, com descentralização e garantias de recursos adequados e suficientes.

⁷ Conceito proposto por Freitas (2005) para explicar as novas formas de exclusão que as reformulações podem estar gerando. Por este, o que estaria ocorrendo é a criação ou alongamento de trilhas destinadas às classes populares dentro do sistema, mantendo-as provisoriamente em seu interior, mas sem aprendizagem real. Com isso, estariam sendo *atualizadas* as funções históricas da escola, a qual tem que cumpri-las em um ambiente agora mais exigente: política, tecnológica e socialmente.

Vemos ainda, que as propositivas da respectiva reforma são acompanhadas por ações restritas e sem financiamento adequado e suficiente, além de serem concebidas a partir de ideologias de caráter conservador e que a perspectiva de flexibilização, ancorada nos itinerários formativos e no ensino à distância, evidencia a contradição entre o que é estabelecido pelos princípios e fins da educação com a limitação e qualidade da oferta que a